



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 3.651, de 10 de abril de 2026.**

"Institui, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, a Parada do Orgulho PCD."

**A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a PARADA DO ORGULHO PCD no município de Ferraz de Vasconcelos, que será realizada no mês de julho de cada ano.

**§ 1º** A Parada do Orgulho PCD tem por objetivos:

**I** – promover a conscientização da população acerca dos direitos das pessoas com deficiência e o combate ao capacitismo;

**II** – incentivar a inclusão social, cultural, educacional e laboral das pessoas com deficiência;

**III** – valorizar a participação e o protagonismo das pessoas com deficiência na vida comunitária e nos espaços públicos;

**IV** – fomentar o respeito à diversidade e a promoção da acessibilidade;

**V** – estimular ações de informação e mobilização social voltadas à garantia de direitos e à cidadania das pessoas com deficiência.

**§ 2º** A Parada do Orgulho PCD passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do município de Ferraz de Vasconcelos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de abril de 2026.

PRISCILA CONCEICAO  
GAMBALE VIEIRA  
MATOS:34277093884

Assinado de forma digital por  
PRISCILA CONCEICAO GAMBALE  
VIEIRA MATOS:34277093884  
Dados: 2026.04.13 16:06:51  
-03'00'

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS  
PREFEITA



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Lei nº 3.651/2026 – fls. 2**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.



Documento assinado digitalmente

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA

Data: 13/04/2026 16:02:31-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Autor do Projeto de Lei:**

**Vereador David Francisco dos Santos Junior – PP**